



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da  
5ª Região nº 27  
Disponibilização: 06/02/2024  
Publicação: 07/02/2024

## PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**Nº328/2023**

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 137/2021 ([2039873](#));

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a equipe de fiscalização do Contrato nº 08/2023 (doc. [3530615](#)), celebrado entre a SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA e a empresa L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 04.613668/0001-65, conforme Processo de Gestão SEI nº [0001726-40.2023.4.05.7400](#), RESOLVE:

ART. 1º - INSTITUIR a equipe de Fiscalização do Contrato nº 08/2023 (doc. [3530615](#)), que tem por objeto a prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens em âmbito nacional e internacional para os deslocamentos em serviço de magistrados, servidores, colaboradores e terceiros no interesse da Administração, que será composta pelos seguintes servidores:

- GESTOR – OTÁVIO FRITZBERG DANTAS VIEIRA, matrícula nº PB1030;
- GESTOR SUBSTITUTO - GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula nº PB1183;
- FISCAL TÉCNICO - LEANDRO GOMES DA SILVA, matrícula nº PB1182;
- FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO - CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS E SOUSA, matrícula nº PB1089.

Art. 2º - CONSIGNAR que o exercício das atribuições de fiscal/gestor pressupõe o conhecimento das disposições contidas na Portaria nº 079/GDF/2016, que trata dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba e da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º - ESTABELEECER a obrigatoriedade de os fiscais informarem ao gestor do contrato, em tempo hábil, os afastamentos simultâneos, para que sejam adotadas as providências necessárias a evitar solução de continuidade à fiscalização dos serviços contratados.

Art. 4º - DETERMINAR que esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, se houver.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 19/12/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3996345** e o código CRC **7672DF13**.

---

---

0001726-40.2023.4.05.7400/PB-SSG

3996345v5

---

Criado por [carlos.sousa](#), versão 5 por [carlos.sousa](#) em 18/12/2023 11:49:21.